

Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 484/24, de 16/08/2024

Cancela a indicação do empreendimento “Contratação de empresa para a elaboração de Projetos Integrais de Propriedades (PIPs), viabilizando os projetos executivos de adequação ambiental em propriedades rurais”, cujo tomador é a Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes, financiado com recursos da Cobrança PCJ Federal, e dá outras providências.

Os Presidentes dos Comitês PCJ, colegiados criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), no uso de suas atribuições legais:

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 354/21, de 05/03/2021, que “indica áreas de interesse para desenvolvimento de ações do Programa I da Política de Recuperação, Conservação e Proteção de Mananciais dos Comitês PCJ – Política de Mananciais PCJ com recursos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos de domínio da União nas Bacias PCJ – Cobrança PCJ Federal, constantes do PAP-PCJ 2021-2025, para indicação nos exercícios de 2022 a 2025, e dá outras providências”, a qual indicou a área selecionada pela Prefeitura de Santa Gertrudes, para a elaboração de Projetos Integrais de Propriedades (PIPs), viabilizando os projetos executivos de adequação ambiental em propriedades rurais, no município de Santa Gertrudes-SP”;

Considerando que a etapa de contratação desses PIPs, por meio de processo licitatório, deveria ter ocorrido entre os anos de 2021 e 2022, sendo um momento de fragilidade pela pandemia do COVID 19;

Considerando as mudanças necessárias em documentos para realização do certame, com desenvolvimento e criação de documentos específicos que contemplam hoje os processos licitatórios;

Considerando o conflito de interesses de uso na única propriedade rural, escolhida pelo município, sendo a propriedade objeto de posse de um grupo de empresas a qual tem intuito de usar esta área para uma restauração ecológica para fins de cumprimento de um TCRA;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes enviou Ofício nº 024/2024, datado de 15/05/2024, requisitando o cancelamento da sua inscrição no Edital, em razão do tempo transcorrido entre submissão da propriedade e a efetiva implementação do PIP, os usos atuais e as atividades desenvolvidas na propriedade, bem como a pertinência em proceder com a prospecção de outras áreas;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ, durante a sua 94ª Reunião Ordinária, realizada em 16/08/2024, por videoconferência;

Deliberam, *ad referendum* dos plenários dos Comitês PCJ:

Art. 1º Fica cancelada a indicação da área selecionada pela Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes para a elaboração dos respectivos PIPs, com recursos da Cobrança PCJ Federal, constante do Anexo desta Deliberação.

Art. 2º O saldo dos recursos financeiros da Cobrança PCJ Federal, correspondente ao empreendimento descrito no Anexo desta Deliberação, indicado em 2021, será acrescido ao orçamento, para distribuição pelos Comitês PCJ no próximo exercício.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião plenária dos Comitês PCJ.

(assinado digitalmente)
**MYLENA NASCIMENTO RODRIGUES
DE OLIVEIRA**
Presidente do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)
LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Presidente do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



ANEXO – Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 484/24, de 16/08/2024.

CANCELAMENTO DE INDICAÇÃO DE ÁREA PELOS COMITÊS PCJ PARA ELABORAÇÃO DE PIPS A SEREM ELABORADOS COM RECURSOS DA COBRANÇA PCJ FEDERAL.

Contrato de Transferência	Tomador	Empreendimento	Valor Cob. Fed. (R\$)	CP Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP	PDC/ Sub-PDC	Modalidade
N/A	Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes	Contratação de empresa para a elaboração de Projetos Integrals de Propriedades (PIPs), viabilizando os projetos executivos de adequação ambiental em propriedades rurais	28.488,66	-	28.488,66	-	4/4.2	Não Reembolsável
Total			28.488,66	-	28.488,66	-		



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 19 de agosto de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DELIBERAÇÃO ad referendum dos Comitês PCJ nº 484/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Cancela a indicação do empreendimento “Contratação de empresa para a elaboração de Projetos Integrais de Propriedades (PIPs), viabilizando os projetos executivos de adequação ambiental em propriedades rurais”, cujo tomador é a Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes, financiado com recursos da Cobrança PCJ Federal, e dá outras providências. Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira – Presidente do CBH-PJ1. Luciano Santos Tavares de Almeida – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra).